



INSTRUÇÃO NORMATIVA nº. 02, de 18 de Março de 2016

Aprova atividade complementar na disciplina de Seminários de Dissertação.

**O COLEGIADO EXECUTIVO DO MESTRADO ACADÊMICO EM ECONOMIA (NUPEC)** da Universidade Federal de Sergipe, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** que a proposta apresentada atende à legislação vigente, e em especial a Resolução nº 54/2014/CONEPE, a Resolução nº 27/2013/CONEPE;

**CONSIDERANDO** a ata da reunião do Colegiado do Mestrado Acadêmico em Economia, realizada em 16/03/2016;

**RESOLVE:**

**Art. 1º:** A avaliação da disciplina Seminários de Dissertação será o exame de qualificação do projeto de Dissertação. O exame de qualificação deverá ser realizado até o terceiro período do mestrado ou sessenta dias após o término da disciplina.

§ 1º. A coordenação poderá estabelecer como atividade complementar um seminário extra para apresentação dos projetos.

**Art. 2º:** Esta Instrução Normativa entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

São Cristóvão, 18 de Março de 2016

**Prof. Dra. Fernanda Esperidião**  
**COORDENADORA**